

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 402 /2022.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA, matrícula 8866, Auditor do Município, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 05 (cinco) dias, com início em 05/11/2022 e término em 09/11/2022, conforme processo nº 33026/2022 de 10/11/2022;

II- TIAGO MIGUEL DE SANTANA JESUS, matrícula 8853, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/11/2022 e término em 10/11/2022, conforme processo nº 32867/2022 09/11/2022;

Corumbá, MS, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a1f0c6da

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>